
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE
SUBSÍDIO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO E DECLARAÇÃO DE
CIÊNCIA

A Sua Senhoria, a Senhora,
MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Acari/RN

Assunto: Solicitação de subsídio cultural e declaração de ciência.

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria solicitação de subsídio cultural para entidade cultural _____ CNPJ (quando houver) _____, neste ato, representada pelo Sr (a). _____, RG _____ CPF. _____ - ____, residente e domiciliado à Rua _____ n° _____ CEP. _____ - ____, no município de Acari/RN, de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 02/2026 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídio Cultural**

Declaro:

Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 02/2026**;

Que as informações contidas na ficha de inscrição são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

Que estou ciente da necessidade de contrapartida social preferencialmente para alunos de escolas públicas do município ou atividades públicas voltadas para a comunidade de forma gratuita;

Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 60 (Sessenta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Acari/RN, ____ de _____ de 2026

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição coletivo
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FA9200F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO I - FICHA DE
INSCRIÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome da entidade cultural:			
CNPJ (Quando houver):			
Endereço:		Nº	
CEP:		UF	
Cidade:			
E-mail			
Telefone:			
Site:			
Instagram:			
Página na internet:			
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

2 - Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero() Homem cisgênero() Mulher Transgênero ()
Homem Transgênero
 Não Binária() Não informar.

3 - Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca() Preta() Parda() Amarela() Indígena

4 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim() Não

5 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva() Física() Intelectual() Múltipla() Visual
 Outra, indicar qual _____.

6 - Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós-graduação completo
 Pós-Graduação Incompleto

7 – BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE CULTURAL:

_____.

8 – DESCREVA AS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO CULTURAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES:

(Anexar comprovações que permitam visualizar o descritivo)

_____.

9 - DESCREVA AS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES LOCAIS E REGIONAIS, AS QUAIS A ENTIDADE CULTURAL FOI CONVIDADA, NOS ÚLTIMOS 24 MESES:

(Insira o nome da atividade, local e data e anexe as comprovações)

_____.

10 – PÚBLICO-ALVO: (Para quem as atividades promovidas são direcionadas e qual a faixa etária do público).

_____.

11 – A ENTIDADE FOI SELECIONADA EM ALGUM CONCURSO OU EDITAL NOS ÚLTIMOS ANOS?

SIM NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

_____.

12 – DETALHE SE O COLETIVO OU ENTIDADE CULTURAL REALIZA AÇÕES VOLTADAS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS, ÁREAS RURAIS, QUILOMBOLAS, COMO PRÁTICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS.

_____.

13 – QUAIS AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE QUE A ENTIDADE APLICA NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PÚBLICO ESPECÍFICO?

_____.

14 - SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

- ALUGADO
- CEDIDO
- PRÓPRIO
- RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL
- OUTRO _____

15 - FORMAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL:

- CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS
- INGRESSOS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS
- MENSALIDADES
- RECURSOS PÚBLICOS
- RECURSOS PRIVADOS
- OUTROS – ESPECIFICAR: _____ -

16 – ÁREA DE ATUAÇÃO:

- PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;
- PONTO DE MEMÓRIA;
- ESPETÁCULOS DE DANÇA, COMPANHIA E COLETIVO DE DANÇA;
- MÚSICA, ESTÚDIO
- CIRCOS, PALHÇARIA;
- CINECLUBES;
- CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;
- MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;
- BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS, LITERATURA, LIVRO E LEITURA;
- CENTROS ARTÍSTICOS, CAPOEIRA E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;
- COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
- FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;
- RÁDIOS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE COMUNICAÇÃO;
- LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;
- PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;
- ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGNE ARTESANATO;
- GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;
- FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;
- ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
- ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
- ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

- () OUTROS – ESPECIFICAR: _____
17 – INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?
 Cadastro Estadual de Cultura;
 Cadastro Municipal de Cultura;
 Cadastro Nacional de Pontos Pontões de Cultura;
 Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
 Cadastro Nacional de Ponto de Memória;
 Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
 Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
 outros-especificar: _____.

- 18 – INTEGRA ALGUM REDE, FÓRUM, MOVIMENTO CULTURAL OU CONSELHO MUNICIPAL?**
 SIM NÃO

Em caso afirmativo, informe abaixo!

_____.

- 19 - QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL?**
 (Informar possíveis custos com água, luz, contador, transporte, manutenção de espetáculo)

Ex. 1 – Pagamento de água – R\$ 50,00

Ex. 2 – Pagamento de luz – R\$ 100,00

Ex. 3 – Manutenção de espetáculo de teatro – 200,00

20 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas que serão custeadas pela entidade ou coletivo culturais com o benefício do subsídio cultural.

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Ex.: aluguel de sede	Mês	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2	Ex.: Restauração de figurino	Serviço	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
3	Ex.: kit material de limpeza	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

21 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações sobre manutenção da entidade, dados, referências que queira destacar?

_____.

Acari/RN, ___ de _____ de 2026.

NOME DA ENTIDADE OU COLETIVO

NOME DO RESPONSÁVEL CPF DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0F37C3F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO IX - RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO DO OBJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO SUBSÍDIO CULTURAL

Nome do proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência da proposta:
Valor repassado para subsídio cultural:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. As ações planejadas foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

3. DESCREVA AS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM APLICAÇÃO DO RECURSO:

Descreva as ações contendo datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

4. QUAIS PRODUTOS FORAM GERADOS PELA ENTIDADE?(Pode marcar mais de uma opção).

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Formação
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Palestra
- Artesanato
- Manutenção de equipamento
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

4.5. Se houve produtos gerados, como ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

- Instagram
- Site
- Facebook
- YouTube
- Site
- Local fixo de acesso público
- Foram gerados bens intangíveis.

5. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO VALOR APLICADO?

(Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto)

5.1. Marque a opção ou opções que representam resultados finais gerados pelo subsídio:

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais coletivas.
- Fortaleceu a identidade cultural regional.
- Promoveu as práticas culturais no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

6. PÚBLICO ALCANÇADO:

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

7. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

7.1 De que forma aconteceram as ações e atividades da associação?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

7.2 Em que localização do município a entidade realizou atividades culturais?

Ex. 1 - Zona Rural, comunidade Céu Azul

Ex. 2 – Zona Periférica, rua da Cajarana

Ex. 3 – Zona Urbana, Praça da Matriz

7.3 Informe aonde as ações foram realizadas?(pode marcar mais de uma opção)

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO SUBSÍDIO CULTURAL

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. DESCREVA COMO FOI REALIZADA A CONTRAPARTIDA CULTURAL OFERTADA PELA ENTIDADE.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou ações culturais e a contrapartida, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação, extrato bancário, notas fiscais, recibos, entre outros.

Acari/RN, ____ de ____ 2026.

Nome completo e assinatura do responsável

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:05E1DBDD

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO V - DECLARAÇÃO DE
RESIDÊNCIA (LEI Nº. 7.115/83)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)
(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão
exp. _____ CPF _____ nacionalidade
_____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº)
_____ celular _____ e-mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO,
para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado
no município de _____ há _____ anos, e atualmente no
endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração
pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal,
conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular,
declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o
fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante”**

**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o
documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o
documento é particular”.**

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada,
obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao
endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Acari/RN, ____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do declarante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4643813F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO III - DECLARAÇÃO
DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU
COLETIVO

NOME DO COLETIVO CULTURAL: _____

DATA DE FUNDAÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME			
CPF		CELULAR	
ENDEREÇO			
E-MAIL			

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada, acima qualificada, como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

Acari/RN, ___ de _____ de 2026.

Nome do Representante

Assinatura

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 1B87F975

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE
CONTRAPARTIDA SOCIAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Declaro que sou ciente que devo realizar a contrapartida social referente aos recursos recebidos do Política Nacional Aldir Blanc, incluída obrigatoriamente a realização atividade gratuita, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e/ou o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Também, declaro, ter ciência de que a contrapartida social será desenvolvida em acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Em oportuno, informa que será realizada a atividade _____, equivalente ao mínimo de 10% do valor recebido, ofertada como contrapartida social

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar sanções criminais.

Acari/RN, XXX de XXXX de 2026

Nome completo e assinatura do declarante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:83A3C98E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO VII - FORMULÁRIO
DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

ANEXO VII
formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE
SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 02/2026 – Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídio Cultural, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____.
Acari/RN, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura do declarante

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A1C9CF74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO VI -
AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS

(Para os agentes culturais concorrentes às cotas e pontuações extras)

Eu, _____, sob o RG de n.º _____, CPF de n.º _____, **DECLARO**, para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL N.º 01/2026**, que sou pessoa:

- NEGRA (PRETA OU PARDA);
- MULHER (CISGÊNERO OU TRANS/TRAVESTI);
- DISSIDENTE DE GÊNERO;
- INDÍGENA;
- QUILOMBOLA;
- CIGANA;
- DE TERREIRO DE MATRIZ AFRO-AMERÍNDIA;
- DOS POVOS DAS ÁGUAS;
- CIRCENSE;
- PARQUISTA;
- LGBTQIAPN+;
- COM DEFICIÊNCIA;
- IDOSA;
- QUE SOU MORADOR DA ZONA RURAL E MEU PROJETO SERÁ REALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

1 - Vai concorrer as cotas? sim não.

2 - Deseja concorrer as categorias de cotas para:

- Pessoa negra ou parda
- Pessoa com Deficiência

3 – Solicito pontuações extras para _____

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará o cancelamento da opção para as cotas ou pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Acari/RN, ____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do proponente

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DE1E55BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2026 – PMA/SEMECE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL - ANEXO VIII - TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO VIII
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2026, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO SUBSÍDIO CULTURAL A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, COLETIVOS CULTURAIS e EMPRESAS CULTURAIS, POR MEIO DE APOIO FINANCEIRO, EDITAL nº 02/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA) DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

1. PARTES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Acari/RN, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 – Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 – Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro por meio de subsídio cultural a (ASSOCIAÇÃO, COLETIVO OU EMPRESA XXXXXXX), contemplado conforme edital 02/2026, resultado publicado no Diário Oficial do Município, em XX de XXX de 2026, por meio da portaria xxx/2026.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2 – Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da /Prefeitura Municipal de Acari/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na

6.2 – São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Executar a ação cultural aprovada;
II) Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Acari/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Acari/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a contar do recebimento da notificação;
VII) Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos do Governo Municipal, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 – A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 – O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização

dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

IV – Extrato de conta corrente com as comprovações de pagamentos, bem como, o termo de encerramento de conta específica.

7.2.2 – O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 – Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 - O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, 120 dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 – O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 – Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 – Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 – O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 – A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 – Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 – As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 – A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 – Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 – Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 – Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 – O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

Violação da legislação aplicável;

Cometimento de falhas reiteradas na execução;

Má administração de recursos públicos;

Constatação de falsidade ou fraude nas informações, ou documentos apresentados;

Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 – Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 – Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes, ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11.4 – Em caso de reprovação de prestação de contas, o agente cultural ficará 5 anos sem participar de editais públicos ou contratar com o município.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 – O monitoramento será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio de comissão administrativa específica, onde poderá ser solicitado relatórios bimestrais sobre o andamento da aplicação de recursos.

12.2 – O Conselho Municipal de Política Cultural será o órgão nato de acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos aplicados.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por até 60 dias.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Acari/RN.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Acari/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Acari/RN, ____ de _____ de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Prefeito

XXXXXXXXXXXX

Agente Cultural - Músico

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E56ECA47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>